



Processo 80.703

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.555

Prevê, no sítio eletrônico da Prefeitura, mecanismo de busca e disponibilização da íntegra de decretos do Executivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. No sítio eletrônico da Prefeitura haverá mecanismo de busca para acesso dos cidadãos à íntegra dos decretos do Poder Executivo, com pesquisa a partir de, no mínimo, uma das seguintes informações:

- I – número;
- II – ano;
- III – período de publicação;
- IV – assunto ou ementa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente